



106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;



108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI na PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA, ou pelos telefones: (98)93482-1170, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI



124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de BURITI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BURITI - MA, 13 de Maio de 2017.


DAIANNE ROCHELLE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITI
Prefeitura Municipal de Buriti



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: PP 030/2017

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Buriti, faz-se necessário a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Generos Alimenticios destinados aos Programas Sociais do Município de Buriti/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR CRISTAL. Açúcar tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacotes de 01 kg, embalagem transparente, resistente, com solda reforçada integral. Informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses - com registro no ministério competente.	900.00	QUILO	3,500	3.150,00
00002	ADOÇANTE DIETETICO. Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	50.00	UNIDADE	3,800	190,00
00003	ARROZ , ORIGEM VEGETAL, TIPO 01 ARROZ , ORIGEM VEGETAL, TIPO 01, pacotes de 01 kg, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	1,600.00	QUILO	3,700	5.920,00
00004	ALHO EM PASTA Alho em pasta, embalagem de 200G, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente - informações nutricionais no rotulo.	150.00	UNIDADE	7,600	1.140,00
00005	ACHOCOLATADO EM PO Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve está com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, em embalagem de 01 kg	1,200.00	PACOTE	13,900	16.680,00
00006	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK Biscoito salgado tipo cream craker, pacotes embalados 01 a 01. Embalagem de 400g. informações nutricionais na embalagem.				

PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITI
Prefeitura Municipal de Buriti



	Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.		
00007	200.00 CAIXA	34,500	6.900,00
	Biscoito doce tipo maria, embalagem de ate 400g. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.		
00008	200.00 CAIXA	34,500	6.900,00
	COLORIFICO (CORANTE) Colorífico (corante), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega		
00009	30.00 QUILO	8,500	255,00
	CAFE TORRADO E MUIDO Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA pacote de 250G		
00010	300.00 UNIDADE	5,700	1.710,00
	CREME DE LEITE Creme de leite, embalagem com 200g		
00011	300.00 UNIDADE	2,800	840,00
	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA		
00012	450.00 UNIDADE	2,900	1.305,00
	Farinha láctea, em embalagem de 210gr Farinha láctea, em embalagem de 210gr		
00013	500.00 LATA	5,950	2.975,00
	Farinha de trigo com fermento Farinha de trigo com fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses		
00014	300.00 QUILO	4,500	1.350,00
	Fécula de mandioca Fécula de mandioca, sob a forma de pó fina sabor e odor característicos a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionado em embalagem polietilenico atóxico, com identificação na embalagem		
00015	400.00 QUILO	5,600	2.240,00
	Farinha de Milho flocada Farinha de Milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente		

gcborges



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITI
Prefeitura Municipal de Buriti



	rotulados, conforme legislação vigente a empresa licitante deverá		
	600.00 QUILO	2,100	1.260,00
00016	Farinha de arroz flocada pacote		
	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente		
	600.00 QUILO	2,500	1.500,00
00017	Feijão, origem vegetal		
	Feijão, origem vegetal, pacotes de 01 KG, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.		
	600.00 QUILO	9,800	5.880,00
00018	FRANGO RESFRIADO E EMBALADO		
	Frango resfriado e embalado		
	1,600.00 QUILD	11,500	18.400,00
00019	LEITE EM PÓ, NO PESO DE 200G.		
	LEITE EM PÓ, NO PESO DE 200G. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.		
	1,200.00 QUILO	26,500	31.800,00
00020	Leite condensado, em embalagem de 395 gr		
	Leite condensado, em embalagem de 395 gr		
	300.00 UNIDADE	6,500	1.950,00
00021	Massa tipo spaghetti		
	Massa tipo spaghetti, embalagem de 500GR a 1KG, tipo media, com ovos. Informações nutricionais na embalagem com registro no ministério competente.		
	600.00 QUILO	6,500	3.900,00
00022	Margarina produzida exclusiva de gordura vegetal		
	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g.		
	160.00 UNIDADE	2,500	400,00
00023	Milho verde. Embalagem primária: lata com 300g		
	Milho verde. Embalagem primária: lata com 300g. embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. validade mínima: 24 meses		
	160.00 UNIDADE	2,850	456,00
00024	neston embalada com 400 ml		
	Milho verde. Embalagem primária: lata com 300g. embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. validade mínima: 24 meses		
	500.00 LATA	6,100	3.050,00
00025	Óleo de soja, embalagem de 900ML,		
	Óleo de soja, embalagem de 900ML, validade mínima de 6 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.		

PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA

geloage



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITI
Prefeitura Municipal de Buriti



00026	300.00 LITRO	5,800	1.740,00
	Ovos brancos, unidade, embalagem plástica		
	Ovos brancos, unidade, embalagem plástica, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria		
00027	1,200.00 DÚZIA	6,800	8.160,00
	POLPA DE FRUTA		
	POLPA DE FRUTA nos Sabores Acerola, Goiaba, Cajá e Caju		
00028	1,200.00 QUILO	10,800	12.960,00
	pimenta moída		
	Pimenta moída, em embalagens de 100g		
00029	40.00 QUILO	26,000	1.040,00
	SAL REFINADO IODADO		
	Sal refinado iodado com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS		
00030	90.00 QUILO	1,300	117,00
	SARDINHA EM CONSERVA		
	Sardinha em conserva - especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade; acondicionado em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF		
00031	700.00 QUILO	31,000	21.700,00
	Salsicha de carne bovina		
	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP.		
00032	700.00 QUILO	13,500	9.450,00
	Tempero completo-		
	Tempero completo-completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação		
00033	70.00 UNIDADE	7,600	532,00
	Vinagre de álcool.		
	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega		
	120.00 LITRO	2,300	276,00
VALOR TOTAL R\$			176.126,00

PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA

gckage